



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 182, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. Designar **Daniel Ferreira Martins e Silva** como Gestor e Fiscal e **Mario Regys Menezes do Amaral** como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 21 do Decreto nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter a fiscalização técnica e administrativa durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as atribuições dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos são aquelas dispostas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores **DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA**, matrícula 87.455 como gestor e fiscal e **MARIO REGYS MENEZES DO AMARAL**, matrícula 87.468 como fiscal substituto do contrato nº 2024.08.05.02/001-SGG, celebrado com a empresa **ESF Comércio e Serviços LTDA**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e acessórios, bem como instalação dos mesmos, destinados a pequenas manutenções das redes de computadores e aos sistemas de vídeo monitoramento, vigente até 31/12/2024, valor global R\$ 47.960,13 (Quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e treze centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO E GOVERNO**, em 12 de setembro de 2024. **GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO E GOVERNO** Ciente: **Daniel Ferreira Martins e Silva - Gestor e Fiscal. Mario Regys Menezes do Amaral – Fiscal Substituto.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 483, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. **NOMEAR** a Sra. **JANAINA GUEDES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 92/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3029, de 04 de setembro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º** **NOMEAR a partir de 06 de setembro de 2024**, a Sra. **JANAINA GUEDES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4**, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de setembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – INTERINO.**

PORTARIA Nº 484, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. **NOMEAR** a Sra. **JAMILLEY LIMA VASCONCELOS BORGES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 92/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3029, de 04 de setembro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º** **NOMEAR a partir de 06 de setembro de 2024**, a Sra. **JAMILLEY LIMA VASCONCELOS BORGES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4**, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de setembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – INTERINO.**



PORTARIA Nº 485, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024007309 de 10/07/2024. **RESOLVE:** Art. 1º **RETIFICAR** o item constante no anexo da seguinte Portaria publicada no Diário Oficial do Município nº 2894, de 15 de fevereiro de 2024: **Portaria nº 50, de 06 de fevereiro de 2024 – Anexo da Portaria nº 50 – Progressão Horizontal – NOVEMBRO DE 2021 À OUTUBRO DE 2022 - “item 848”:** Onde Lê-se: “ **Mat: 9634 - Nome: Maria Gorete Reis – Função: Professor Educação Básica – CH: 200 – Referência Atual: GR_CL09 – Referência Nova: GR_CL10.**” Leia-se: “ **Mat: 9634 - Nome: Maria Gorete Reis – Função: Professor Educação Básica – CH: 200 – Referência Atual: ES_CL09 – Referência Nova: ES_CL10.**” Art. 2º Os efeitos financeiros da alteração da referência de ES_CL09 para ES_CL10, retroagirão a novembro de 2022, para pagamento posteriormente. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de setembro 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 57, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. Nomeia **DANIELE DE FREITAS BRAGA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO I**, na forma que indica. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear, a partir de 02 de setembro de 2024, **DANIELE DE FREITAS BRAGA CRUZ** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO I**, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS**, em 02 de setembro de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA (CMAS) - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a exclusão do Federação de bairros e Entidade Comunitária de Caucaia. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º - Excluir a Federação dos Bairros e entidade comunitária de Caucaia do Cadastro de entidades do CMAS de Caucaia. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a exclusão da Associação Comunitária dos Moradores de Nova Brasília. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º - Excluir a Associação Comunitária dos Moradores de Nova Brasília do Cadastro de entidades do CMAS de Caucaia. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a análise e deliberação da alteração dos projetos indicados para serem beneficiados com a emenda parlamentar nº41380007. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 10 de setembro de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a



reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso XII, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso VI, que dispõe que é competência do conselho, regular a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo da assistência social, considerando às normas gerais do conselho nacional- CNAS, às diretrizes da política estadual de Assistência Social, às proporções da conferência municipal e os padrões de qualidade para a prestação de serviço; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR**, as alterações nas programações indicadas a seguir: - PROGRAMAÇÃO SIGVT Nº 230370920240017 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAUCAIA-CE Formulário no Item 4: Item 04: quantidade (nº) de pessoas que trabalham na Entidade, cujas atribuições tenham relação direta com a oferta do(s) Serviço(s) do SUAS. Não relacionar cargos. Planilha de Itens: redução dos computadores e tablet para 02 unidades. - PROGRAMAÇÃO SIGVT Nº 230370920240002 - FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES – FUNPEM Formulário no Item 04: quantidade (nº) de pessoas que trabalham na Entidade, cujas atribuições tenham relação direta com a oferta do(s) Serviço(s) do SUAS. Não relacionar cargos. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia-CE 10 de setembro de 2024. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 098/2024, DE 09 SETEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO À KELTON DE KELTON FORTE, DEVIDO À AQUISIÇÃO DA TITULAÇÃO DE GRADUADO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 2024007951 de 31 de Julho de 2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 12, § 2º; da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor KELTON DE KELTON FORTE, função TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula nº 35.010, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO) do salário base, conforme Lei nº 2242/11, devido à conclusão do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, na data de 30/06/2024, e a colação de grau na data de 19/07/2024, carga horária total de 1.620 horas no Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a data de abertura do processo: 05 de setembro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 09 setembro de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. GERMANO ROCHA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva** como Fiscal do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar as senhoras abaixo especificadas como gestora e fiscal do Contrato nº **2024.06.10.01-10 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.570.908/0001-00, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE". **SERVIDORAS:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.01-DIV. **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Valor Global:** R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 11 de setembro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.07.01.01 - SEINFRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2024.08.07.01 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO A RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E A CONSERVAÇÃO DO PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0161.2.091.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.39.00 E 4.4.90.51.00; E FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. COM VALOR TOTAL DE R\$ 9.405.393,24 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.237.585/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ROBSON VIEIRA DE MOURA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE CAUCAIA/CE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024. ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS – SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº111, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o processo administrativo nº2024008467. CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolvida pelo servidor relacionado nesta Portaria; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 do servidor PAULO DYEGO COSTA DA SILVA, matrícula nº 73980, detentor do cargo efetivo de Guarda Municipal, simbologia GMA02, marcadas anteriormente para o mês de setembro de 2024, para serem usufruídas em abril de 2025, sem alteração no pagamento do terço. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO INTERINO.

PORTARIA Nº 113 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. Aplicar pena de suspensão ao servidor ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA, na forma em que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024-PAD; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024006127 no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 43-55, após a apuração dos fatos; CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 58, e a decisão ad referendum de fls. 60 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024 – PAD. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar nos termos do § 2º do artigo 22 do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019 a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias ao servidor efetivo ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 10318, sendo a mesma convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do §2º do artigo 150 da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, devido ao cometimento da infração prevista no artigo 18, inciso XV da Lei 1.076 de 04 de dezembro 2019, conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024-PAD. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 10 de setembro de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO.

PORTARIA Nº 114 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. Aplicar pena de suspensão ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA, na forma em que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024-PAD; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024006128 no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 59-78, após a apuração dos fatos; CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 82, e a decisão ad referendum de fls. 83 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024 – PAD. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar nos termos do § 2º do artigo 22 do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019 a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor efetivo FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 00178, sendo a mesma convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do §2º do artigo 150 da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, devido ao cometimento da infração prevista no artigo 18, inciso XVII da Lei 1.076 de 04 de dezembro 2019, conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024-PAD. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 10 de setembro de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO.



PORTARIA Nº 115 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. Aplicar pena de suspensão ao servidor GENILSON RIBEIRO GUEDES, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024-PAD; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024006185 no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo; **CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 54-67, após a apuração dos fatos; **CONSIDERANDO** a decisão proferida de fls. 71, e a decisão ad referendum de fls. 72 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024 - PAD. **RESOLVE:** Art. 1º. Aplicar nos termos do § 2º do artigo 22 do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019 a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias ao servidor efetivo **GENILSON RIBEIRO GUEDES**, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 73993, sendo a mesma convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do §2º do artigo 150 da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, devido ao cometimento da infração prevista no artigo 18, inciso V da Lei 1.076 de 04 de dezembro 2019, conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024-PAD. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 10 de setembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.01.01.001-SMS. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO BAHIA, Nº 303, PADRE JULIO MARIA I, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS CENTRO ASSISTÊNCIA INTEGRADA A CRIANÇA - CAIC JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Objetivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025. **Processo Originário:** Dispensa de Licitação nº 2022.09.01.01-SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 10.301.0013.2.021.0000 - Atendimento Básico em Saúde (UBS). Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis. **Data da assinatura:** 30 de agosto de 2024. **Signatários:** Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE (Locatário) e a Sra. Ana Maria Gomes Soares, CPF nº ***.245.153-** (Locador).

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, ora intitulada como Órgão Gestor Geral – OGG, responsável pelas demandas e contratações compartilhadas do Município, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do inciso I do art. 7º c/c inciso I do art. 5º, ambos do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caucaia possam se manifestar até o dia **25/09/2024**, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**, situada a **Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), n.º 270-A, Padre Romualdo, Caucaia, Ceará**. Caucaia/CE, 12 de setembro de 2024. **VANIA ANGELO MOREIRA – ORDENADORA DE DESPESAS - AUTORIDADE COMPETENTE - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO – SGG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.**



PREFEITURA DE
CAUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**

/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Zózimo Luis de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055